

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

- Data, Hora e Local:** Às 17:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025, no escritório administrativo da CADAM S.A. ("Companhia"), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº. 647, 8º andar, Jardim Paulista, CEP 01419-001, realizada de modo exclusivamente digital.
- Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas na forma da lei.
- Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Miguel Serra Oliveira e secretariados pela Sra. Karen Flaviana da Silva Fernandes.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução desproporcional do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$62.300.000,00 (sessenta e dois milhões e trezentos mil reais), mediante o cancelamento de 8.474.180 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo 4.761.682 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentas e oitenta e duas) ações preferenciais de classe A e 3.712.498 (três milhões, setecentos e doze mil, quatrocentas e noventa e oito) ações preferenciais de classe B; (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima.
- Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

5.1. Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Aprovar, de acordo com o parecer favorável do Conselho Fiscal, a redução desproporcional do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, no montante de R\$ 62.300.000,00 (sessenta e dois milhões e trezentos mil reais), mediante a restituição de capital aos acionistas, em moeda corrente nacional, na forma abaixo especificada, e cancelamento de 8.474.180 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, sendo 4.761.682 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentas e oitenta e duas) ações preferenciais de classe A, de propriedade do acionista Banco do Brasil S.A., e 3.712.498 (três milhões, setecentos e doze mil, quatrocentas e noventa e oito) ações preferenciais de classe B, para R\$ 121.603.529,43 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), dividido em 13.525.820 (treze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Redução de Capital").

5.2.1. Observado o disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, a Redução de Capital só se tornará efetiva e a restituição de parte do capital social aos acionistas Banco do Brasil S.A. e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES somente será realizada após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente ata, sem que tenha sido apresentada oposição pelos credores a essa deliberação, ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial das quantias devidas a tais credores, nos termos do artigo 174, §2º, da Lei das Sociedades por Ações ("Condição de Eficácia").

5.2.2. Em virtude da Redução de Capital e atendida a Condição de Eficácia, a Companhia restituirá aos acionistas os valores de: (i) R\$ 35.006.665,97 (trinta e cinco milhões, seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove e sete centavos) ao acionista Banco do Brasil S.A.; e (ii) R\$ 27.293.334,03 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e três centavos) ao acionista Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o dia 15 de março de 2026, sendo tais valores atualizados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), desde a data de realização desta Assembleia Geral Extraordinária aprovando a Redução de Capital até a data do efetivo pagamento da restituição devida aos acionistas pela Companhia.

5.3. Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a Redução de Capital, o qual, observada a Condição de Eficácia, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 121.603.529,43 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), dividido em 13.525.820 (treze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentas e vinte) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

5.4. Aprovar, em razão da alteração acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, observada a Condição de Eficácia, passará a vigorar com a redação constante no Anexo II à presente ata.

5.5. Autorizar os administradores da Companhia para que pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia, bem como todos os atos complementares à efetivação das deliberações acima tomadas, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, comunicações e transferências necessárias.

- Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 22 de dezembro de 2025. **Mesa:** (i) Pedro Miguel Serra Oliveira - Presidente; Karen Flaviana da Silva Fernandes - Secretário. **Acionistas Presentes:** (i) KaMin LLC (por seu Vice Presidente Sênior e CFO Giovanni Chin-A-Sen); (ii) Banco do Brasil S.A. (por sua procuradora Priscilla Willers); e (iii) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (por seu procurador Fábio Rego Ribeiro).

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

[*restante da página intencionalmente deixado em branco.*]

[*página de assinaturas a seguir.*]

[*Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CADAM S.A. realizada em 23 de dezembro de 2025.*]

Mesa:

Pedro Miguel Serra Oliveira
Presidente

Karen Flaviana da Silva Fernandes
Secretária

D4Sign 72464a08-19d0-4ff9-8f31-3c9ff8257915 - Para confirmar as assinaturas acesse

<https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CADAM DIGITAL pdf

Código do documento 72464a08-19d0-4ff9-8f31-3c9ff8257915



Assinaturas



Antonio Erbeth
antonio.erbeth@oliberal.com.br
Assinou



Eventos do documento

30 Dec 2025, 12:24:11

Documento 72464a08-19d0-4ff9-8f31-3c9ff8257915 **criado** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-30T12:24:11-03:00

30 Dec 2025, 12:24:24

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-30T12:24:24-03:00

30 Dec 2025, 12:24:48

ANTONIO ERBETH **Assinou** (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd) - Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br - IP: 187.255.194.222 (bbffc2de.virtua.com.br porta: 3834) - **Geolocalização: -1.4330525 -48.4737379** - Documento de identificação informado: 571.969.823-04 - DATE_ATOM: 2025-12-30T12:24:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c2a0ea4a3c3d2490ba0b22de06720c53907009f8b044f57c904e04e3bdbbe9291

(SHA512):4dde4f85d14fda19b5caebe6b34615c23d990d529eb7904c072a39eca05abc0db6068ce949d43b42a0f737dcea028284cd9adbe14b14e159ef7296fb590a521a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.